

ATA N.º 25/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL
E VINTE E DOIS.

----- Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Carlos Manuel Azevedo Pereira, Manuel Alexandre Machado Oliveira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Sílvia Isabel Brochado Araújo e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo ambos requerido a substituição e, conseqüentemente, foram convocados os Senhores Vereadores Manuel Alexandre Machado Oliveira e Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -

-----Distribuída a minuta da ata n.º 24/2022, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 30.11.2022, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento

Administrativo, não participou na votação da ata, a Senhora Vereadora Olívia da Conceição Andrade de Carvalho por ter estado ausente da reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 16.11.2022. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 15.^a Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2022; não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 28822/2022, 29501/2022, 29520/2022, 29521/2022, 29522/2022, 29524/2022, 29525/2022, 29527/2022, 29529/2022, 29530/2022, 29758/2022, 30123/2022, 30125/2022, 30198/2022, 30217/2022, 30218/2022, 30219/2022, 30287/2022, 30512/2022, 30564/2022, 30566/2022, 30567/2022, 30571/2022, 30689/2022, 30763/2022, 30881/2022, 30886/2022, 30977/2022, 30978/2022, 31044/2022; mencionou ainda que, a candidatura feita pela Escola Profissional, para efeitos de constituição de centros de estudos especializados, foi aprovada, lamentando que o mesmo não tenha sucedido com a candidatura feita pela Escola Secundária de Amarante, a qual foi reprovada, com a agravante de ter obtido uma avaliação muito baixa. Esta informação foi-lhe transmitida por terceiros, sendo que a direção da Escola ainda não o fez, o que lamenta. Considera que, é uma frustração para a comunidade escolar, porquanto é uma escola de referência e com historial, dotada de excelentes condições. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu ter estado na Escola Secundária e questionou sobre o ponto de situação das candidaturas, onde lhe deram a informação da não aprovação e, por esse motivo, iriam recorrer, para saber quais os critérios que motivaram àquela decisão. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos informou que o Município, em parceria

com o Instituto Confúcio, decidiu aumentar a oferta formativa e, assim, disponibilizar aulas de mandarim para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos, uma vez por semana; cuja carga horária será de uma hora para o 1.º ciclo e, uma hora e meia para os 2.º e 3.º ciclos. As aulas terão início no dia 7 de janeiro de 2023, no auditório da Casa da Portela. Também deu conhecimento que o relatório solicitado anteriormente pelos senhores vereadores do Partido Socialista, relativamente às refeições escolares, foi disponibilizado na plataforma informática.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho agradeceu o envio da informação de forma correta e pediu para que, futuramente, os documentos sejam assinados pela tutela política. Questionou se a Câmara Municipal já tomou as diligências para a falta de funcionários nas cantinas.-----

-----O Senhor Presidente afirmou que todas as diligências estão a ser tomadas pelos serviços, junto da empresa, prevendo-se que a regularização destas situações possa demorar o seu tempo. Advertiu que esta questão requer algumas cautelas, não obstante o clausulado do contrato celebrado com a empresa.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que compreendia as explicações do Senhor Presidente da Câmara, mas acha que deve ser encontrado um equilíbrio, no respeito pela regra da concorrência.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Pereira Azevedo questionou sobre as informações das medidas de coesão social, uma vez que, as últimas disponíveis são as de setembro, faltando as de outubro e novembro.-----

-----O Senhor Vereador Jorge Ricardo informou que iria diligenciar para que as mesmas fossem disponibilizadas.-----

----- A Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, aprovou o calendário das reuniões para o ano de 2023.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não se registou qualquer intervenção. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 520/2022 – **Reconversão da Linha do Tâmega para transporte rodoviário, no troço Livração-Amarante** - Aprovação do estudo prévio – (Registo n.º 10601/2022/12/02). -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da ordem do dia. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 521/2022 – **Atribuição de subsídio para Campeonato Nacional de Trial - Associação dos Amigos da Aldeia da Pousadela** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 29845/2022/11/30). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de dezembro de 2022, através do qual foi autorizado a atribuição de um apoio no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros) à Associação dos Amigos da Aldeia da Pousadela, para a realização da última prova do Campeonato Nacional de Trial 2022, sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 522/2022 – **Abertura de procedimento concursal – Seleção, recrutamento e provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10959/2022/12/13). -----

“I

-----a) A atual dirigente da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social requereu, através de correio eletrónico de 17/11/2022, a cessação da sua comissão de serviço, ao abrigo do disposto na al. i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de janeiro, aplicável à administração local por expressa remissão do artigo 18.º n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. A comissão de serviço alcançaria o seu termo a 30/06/2023;-----

-----b) O pedido foi deferido por meu despacho de 12/12/2022, ficando o lugar de chefe da DDCS vago, a partir do dia 01/01/2023;-----

-----c) Importa, como tal, dar início o quanto antes aos procedimentos legais destinados ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo; -----

-----d) A Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 26/02/2022, deliberou designar o júri de recrutamento dos cargos dirigentes para o ano em curso, ao abrigo da competência prevista no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

II

-----Perante o quanto se deixou exposto, propõe-se à Exma. Câmara DELIBERE, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, abrir, pelo período de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a DDCS. -----

-----O perfil, as competências, a área de recrutamento e os requisitos de provimento encontram-se previstos nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, nos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, no Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Amarante e no Mapa de Pessoal. -----

-----O procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, precedida de publicação de aviso em jornal de expansão nacional e na 2.ª Série do Diário da República. -----

-----Amarante, Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

José Luís Gaspar Jorge”

-----A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de dezembro de 2022, por unanimidade, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para seleção, recrutamento e provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 523/2022 – **Suplemento de penosidade e insalubridade - 2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10427/2022/11/28).-----

-----“Atendendo a que:-----

-----a) O DL n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, a abonar aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----

-----b) Estipulam os n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do referido diploma “(...) que nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo

presidente da câmara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável”, “precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho”. -----

-----c) O Relatório de Penosidade e Insalubridade (Anexo I) e Parecer elaborado pelos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho da Divisão Administrativa de Recursos Humanos (Anexo II), culminam com uma proposta de manutenção das funções a que deve ser reconhecido o direito ao suplemento remuneratório, assim como os níveis de insalubridade e penosidade, propostas em 2022; -----

-----d) Foram consultados os Representantes dos Trabalhadores, STAL e SINTAP, conforme pronúncias em anexo (Anexo III); -----

-----e) A presente proposta é financeiramente sustentada, nos termos da informação financeira (Anexo IV). -----

-----Proponho: -----

-----Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021, de 9 de novembro, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com base no parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho anexo, delibere: -----

-----1.) Continuar a definir como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis: -----

-----1.1.) Funções na área de higiene urbana, com as seguintes tipologias de intervenção: -----

-----a. Motorista de veículo de varredura mecânica – Procede à varredura mecânica de ruas com recurso à varredora/aspiradora elétrica e descarga dos resíduos, lavagem e desinfeção de contentores; -----

-----b. Motorista de viatura lava-contentores – Procede à condução da viatura

lava-contentores, auxilia o cantoneiro de limpeza no acoplamento do contentor, realiza a operação de descarga das águas residuais, recolha de matos;-----

-----c. Motorista de viatura de recolha de resíduos urbanos de contentores enterrados e semi-enterrados com grua em Ampliroll – Procede à condução da viatura de recolha de resíduos de contentores enterrados e semienterrados, manobra a grua, auxilia o cantoneiro de limpeza na tarefa de retirar e colocar a tampa do contentor e substituição do saco descartável e remove os resíduos colocados fora do contentor; -----

-----d. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos (camião do lixo) – Procede à recolha de resíduos urbanos, deslocação e acoplação de contentores à viatura e remoção de resíduos colocados fora do contentor; -----

-----e. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos de contentores enterrados e semi-enterrados – Procede à recolha de resíduos de contentores enterrados e semienterrados com auxílio da grua, procede à descarga dos resíduos com a abertura e fecho manual da caixa de recolha no aterro; -----

-----f. Cantoneiro de limpeza: higiene urbana – Procede à varredura manual e mecânica das ruas (sopradores), lavagem das ruas, despejo de papeleiras, deservagem mecânica das ervas (roçadora), recolha de monstros e lavagem de contentores; -----

-----g. Encarregado Operacional – Função de coordenação dos trabalhos dos assistentes operacionais, procede à carga, descarga e/ou deposição em aterro de monstros domésticos e outros resíduos urbanos e entulho e limpeza de espaços públicos; -----

-----h. Cantoneiro de limpeza: limpeza de instalações sanitárias públicas – Procede à limpeza das instalações sanitárias públicas; -----

i. Motorista de camião de recolha de resíduos urbanos de carga traseira: Procede à

condução do camião de recolha de lixo. -----
-----1.2.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas. -----
-----a. Coveiros – Realiza os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza do cemitério, lavagem e desinfeção dos contentores de resíduos.-----
-----1.3.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos no Centro de Recolha Oficial (canil gatil) municipal: -----
-----a. Auxiliar de serviços gerais: Procede à limpeza, lavagem e desinfeção do canil/gatil, alimentação de animais, recolha de cadáveres e captura de animais;----
-----1.4.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de asfaltamento de rodovias:-----
-----a. Asfaltador de rodovias – Procede ao asfaltamento de rodovias com a aplicação de massa betuminosa através de placa vibratória.-----
-----2.) Fixar os níveis e valores do suplemento de penosidade e insalubridade, por função, a abonar por cada dia trabalhado: -----
-----i) Nível Alto: 4,99 € ou 15% da remuneração base diária, às funções elencadas nas alíneas a) a g) do Ponto 1.1.); alíneas a) dos Pontos 1.2.), 1.3.) e 1.4.); -----
-----ii) Nível Médio: 4,09 € às funções elencadas na alínea h) do ponto 1.1.); --
-----iii) Nível Baixo: 3,36 € às funções elencadas às funções elencadas na alínea i) do Ponto 1.1.). -----
-----3.) Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido a partir do dia 1 de janeiro de 2023; -----
-----4.) Que o suplemento seja abonado aos trabalhadores que subsituam trabalhadores que exerçam funções a quem foi reconhecido o abono, por motivo de

ausência ao serviço (e.g. férias, baixas e atestados).-----

-----Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

José Luís Gaspar Jorge"

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a continuidade do reconhecimento das funções e dos níveis do abono, mediante os níveis de penosidade e de insalubridade nas funções mencionadas, caracterizados na proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de dezembro de 2022, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica da DARH, da DFP e do DAG, todas daquela data.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 524/2022 – **Protocolo com a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega - Sapadores florestais** – (Registo n.º 29757/2022/11/30).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a renovação do protocolo a celebrar entre o Município de Amarante e a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega, para o ano de 2023, referente às duas equipas de Sapadores Florestais (eSF 15-115 Amarante e eSF 37-115 Amarante), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GTF, de 09 de dezembro de 2022, e da DFP, de 14 de dezembro de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a respetiva minuta e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, a competência para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 525/2022 – **Clube de Férias de Natal** - Protocolos com entidades parceiras – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente – (Registo n.º 10670/2022/12/06). -----

-----"Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante, -----

-----Dr. José Luís Gaspar, -----

-----Atento o teor da informação que antecede, após prévio cabimento das quantias discriminadas nas minutas em anexo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.-----

O Vice-Presidente,

António Jorge Vieira Ricardo”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 13 de dezembro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DDCS, de 06 de dezembro de 2022, da DSJF e da DFP, de 13 de dezembro de 2022, e, consequentemente aprovar as minutas dos protocolos de parceria entre o Município de Amarante e a Associação de Freguesias da Aboboreira e Marão – Abomarão, assim como com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Sede de Amarante – Aprimarante. Mais deliberou, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para outorgar os respetivos protocolos.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 526/2022 – **Transportes - Programa de Apoio à Redução Tarifária 2023** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 10957/2022/12/13).-----

-----“Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Atenta a informação e documentos que antecedem, proponho que a Exma Câmara delibere:-----

-----1. Aprovar o plano de implementação e documentos de suporte do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2023, assente nas medidas contantes da informação técnica que antecede, definindo como valores de compensação por título os constantes no Anexo 2, para remessa à CIM-TS com

vista à submissão ao Fundo Ambiental; -----

-----2. Autorizar a realização de despesas resultantes da aplicação das medidas propostas no PART, no valor total estimado de 435.309,78 €, acrescido de IVA -----

-----Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022. -----

A Vereadora

Rita Marinho Batista"

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a possibilidade de ajustar alguns tarifários dos passes sociais. -----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que qualquer redução adicional terá de ser bem avaliada, face às dificuldades com que se debate a Autoridade dos Transportes na obtenção das compensações, relativamente às quais o Município de Amarante tem sido bastante prejudicado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu nota que reuniu com Sua Excelência o Secretário de Estado da Mobilidade Urbana, o qual se mostrou sensível com a situação de Amarante, que tem sido pioneira em algumas medidas, enquanto Autoridade de Transportes, mas vem sendo prejudicada, face à ausência de critérios justos e adequados àquilo que são os pressupostos do PART. Entende que os valores entregues às CIM devem ser distribuídos equitativamente pelas Autoridades de Transportes. Sem as devidas contrapartidas, as medidas tornam-se muito dispendiosas. Mais disse, que o Senhor Presidente da CIM-TS já reconheceu o erro grosseiro de forma, sendo certo que até a própria CIM irá debater-se com o mesmo problema que o Município teve quanto à extensão da oferta. -----

-----O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, informou que o Tribunal de Contas está a recusar o visto de contratos relacionados com aumentos da oferta de rede, que o próprio PART e o PROTransP preveem, e que, naquela mesma reunião, foi defendido que deve haver critérios objetivos para a distribuição das verbas

daqueles programas e provenientes do Orçamento de Estado para as Autoridades de Transportes.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, não sendo um defensor de uma entrega a “regra e esquadro”, reconhece a injustiça que está a ser feita a Amarante, com avultados prejuízos para o concelho, ao não compensar a extensão de rede de transportes públicos. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 13 de dezembro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DMGM e da DFP, da mesma data, e assim: -----

-----1. Aprovar o plano de implementação e documentos de suporte do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2023; -----

-----2. Autorizar a realização de despesas resultantes da aplicação das medidas propostas no PART, no valor total estimado de 435.309,78€, acrescido de IVA. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 527/2022 – **Cercimarante - Transporte de Passageiros Flexível para pessoas com mobilidade reduzida** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 30662/2022/12/12). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente, -----

-----Atenta a informação que antecede, proponho que a Exma. Câmara delibere: -----

-----a. Autorizar a Cercimarante, C.R.L., a operar o serviço de transporte de passageiros flexível (TPF) para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) em cadeira de rodas em todo o concelho de Amarante, até 31 de dezembro de 2023; -----

-----b. Aplicar à Cercimarante, C.R.L. as Obrigações de Serviço Público (OSP) que vigorarem em 2023 no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária

(PART), designadamente gratuitidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, aplicável ao custo de transporte efetivo.-----

-----c. Delegar no Presidente da Câmara a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe as OSP à Cercimarante, C.R.L, nos precisos termos que decorrerem das medidas em vigor no plano de aplicação do PART 2023 e da presente informação. -----

-----Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022. -----

A Vereadora

Rita Marinho Batista"

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 13 de dezembro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DMGM, da mesma data, e assim:-----

-----a) Autorizar a Cercimarante, C.R.L., a operar o serviço de transporte de passageiros flexível (TPF) para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) em cadeira de rodas em todo o concelho de Amarante, até 31 de dezembro de 2023; -----

-----b) Aplicar à Cercimarante, C.R.L. as Obrigações de Serviço Público (OSP) que vigorarem em 2023 no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), designadamente gratuitidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, aplicável ao custo de transporte efetivo; -----

-----c) Delegar no Presidente da Câmara a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe as OSP à Cercimarante, C.R.L, nos precisos termos que decorrerem das medidas em vigor no plano de aplicação do PART 2023 e da informação constante do processo. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 528/2022 – **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista (Registo n.º 23476/2022/09/16). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente, -----

-----Atentas as informações que antecedem, proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 alínea ss), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a atribuição do topónimo Travessa de Guimarães de Cima nos termos informados. ---

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

-----A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 13 de dezembro de 2022, e pelos fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 22 de setembro de 2022 e de 13 de dezembro de 2022, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo Travessa de Guimarães de Cima, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 529/2022 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do XI Amarante Christmas Trail – Associação Desportiva de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 27464/2022/11/03). -----

-----“Considerando que: -----

----- A Associação Desportiva de Amarante (ADA), com sede na Rua Pedro

Alvellos, com o NIF n.º 500812411, é uma organização desportiva e cultural, com sede na Freguesia de Telões, concelho de Amarante. Criada em 1977, esta associação tem como principal objetivo fomentar a prática do desporto em contexto fechado e de natureza, promovendo, divulgando e sensibilizando para a importância da prática de desporto e da qualidade de vida da comunidade. -----

-----A Associação Desportiva de Amarante (ADA), cuja missão é a dinamização desportiva e cultural do concelho, comporta as seguintes modalidades: atletismo, voleibol, andebol, canoagem, futebol, futsal, TrailRunning, na área competitiva. Assim como atividades de academias, campismo, pedestrianismo e montanhismo e cultural. -----

----- A Associação Desportiva de Amarante pretende realizar o "XI Amarante Christmas *Trail*." Este evento decorrerá no dia 18 de dezembro, sendo constituído por com um *Trail* de 30 km, um *Trail* Curto de 20 km e um Mini *Trail* /Caminhada de aproximadamente 12 Km.-----

-----O evento encontra-se inserido no calendário do programa "Amarante Cidade Desportiva", sendo expectável a participação de cerca de 1000 pessoas. ----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros) para a realização do evento, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----Paços do Concelho, 28 de novembro de 2022. -----

O Vereador,

Adriano Santos

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de novembro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD de 23 de novembro de 2022, e da DFP, de 09 de dezembro de 2022 atribuir um apoio financeiro, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros), à Associação Desportiva de Amarante, para a realização do XI Amarante Christmas Trail. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 530/2022 – **Protocolo de colaboração institucional entre o Município de Amarante e a Ordem dos Psicólogos Portugueses** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis – (Registo n.º 25598/2022/10/11). -----

-----“Considerando que:-----

-----A Ordem dos Psicólogos Portugueses é uma associação pública profissional representativa dos profissionais de psicologia que tem como missão a defesa e a salvaguarda dos direitos fundamentais do cidadão e do interesse público e, por outro lado, a regulação da profissão de Psicólogo;-----

-----A Ordem dos Psicólogos Portugueses promove, com apoio das suas delegações regionais, um programa de promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar; -----

-----Tendo em conta o historial de parceria entre o Município de Amarante e a Ordem dos Psicólogos Portugueses, torna-se imperiosa a celebração do presente protocolo, de forma a fomentar e a cimentar a intervenção dos psicólogos nas medidas municipais já existentes.-----

-----O Município de Amarante e a OPP, no âmbito do presente protocolo, comprometem-se a: -----

----- Colaborar na sensibilização e importância da intervenção dos Psicólogos no Município de Amarante; -----

----- Colaborar na promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar da população; -----

----- Colaborar na organização de eventos conjuntos e participar em eventos promovidos por ambas as entidades. -----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Amarante e a Ordem dos Psicólogos Portugueses. -----

-----Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2022. -----

A Vereadora,

Ana Reis”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis, de 02 de dezembro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DDCS, de 19, 24 e 27 de outubro de 2022, e assim, aprovar a minuta do protocolo de colaboração institucional entre o Município de Amarante e a Ordem dos Psicólogos Portugueses. Mais deliberou, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para outorgar o respetivo protocolo. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 531/2022 – **Atribuição de um apoio financeiro à Associação Ajuda Animais de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis – (Registo n.º 22935/2022/09/13). ----

-----“Considerando que: -----

-----A Associação Ajuda Animais de Amarante - AAAAMT, com sede no Caminho da Escola de Crespelos, n.º 20, Chedas, 4600-648 Gondar, no concelho de Amarante, com o NIF n.º 513626905, é uma organização sem fins lucrativos, cuja

missão remete para a proteção dos animais, defesa e preservação ambiental através da recolha e tratamento de animais, potencialização de adoção dos mesmos, recolha e divulgação de informação para o bem-estar animal da população e dos animais, assim como a organização de atividades diversas de âmbito sociocultural;-----

-----Neste sentido, o Município de Amarante em consonância com os objetivos desta associação e conforme plasmado nos seus estatutos, pretende reconhecer o trabalho desenvolvido pelos voluntários e associados em prol do bem-estar animal e da comunidade;-----

-----Tendo o Município de Amarante, a missão de através do pelouro do Bem-Estar animal zelar e alertar para a problemática do abandono dos animais, sensibilizar a população para a importância da adoção e conseqüentemente, contribuir para o encaminhamento de castração, vacinação e *microchipados*, torna-se premente a contribuição do Município para com esta associação que, de cariz gratuito e sem benefício próprio, desenvolve um trabalho profícuo em prol do bem-estar animal. -----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €10.000 (dez mil euros).-----

-----Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022.-----

A Vereadora com o Pelouro do Bem-Estar Animal

Ana Reis

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis, de 25 de novembro de 2022 e, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da MVM, de

19 de setembro de 2022, e da DFP, de 13 de dezembro de 2022, atribuir um apoio financeiro, no montante de 10.000€ (dez mil euros), à Associação Ajuda Animais em Amarante. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 532/2022 – **Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso** - Alteração de preços – (Registo n.º 10827/2022/12/12). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho, reconhecendo o acolhimento da proposta feita em reunião anterior, disse que esperava uma uniformização do preço, mas com base no valor mais baixo. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o preço em causa não é elevado, face à oferta cultural que o mesmo proporciona, sendo certo que, os munícipes e outros utentes do equipamento usufruem de um conjunto de benefícios que lhes proporciona algumas entradas sem custos no museu, como seja a entrada gratuita no primeiro domingo de cada mês, bem como nos dias de aberturas de exposições ou eventos realizados nos claustros, assim como aos estudantes e professores da CIM-TS, jovens e membros de determinadas entidades e associações. Mais disse, que uma redução de preços pode tornar o mesmo insustentável, havendo todo o interesse em mantê-lo como uma referência a nível nacional. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a nova tabela de preços, para o Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos da informação técnica do DC, de 12 de dezembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 533/2022 – **Plano de Prevenção de**

Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – Relatório de avaliação intercalar – (Registo n.º 9442/2022/10/28).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e, conseqüentemente remeter o antedito relatório à Assembleia Municipal, para que também dele tome conhecimento. -----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 534/2022 – **Abertura de procedimento de concessão de exploração da “cafeteria/bar” do Cine-Teatro de Amarante** – (Registo n.º 10374/2022/11/25).-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho colocou algumas questões sobre o programa de concurso e caderno de encargos, nomeadamente o prazo de concessão, os horários de funcionamento, os critérios de valorização das candidaturas e aspetos relacionados com a imagem, entre outros. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, bem como o Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, prestaram os esclarecimentos solicitados. O Senhor Presidente da Câmara disse que tirou algumas notas de questões mencionadas pelo Senhor Vereador Hugo Carvalho, reforçando que a preocupação da Câmara Municipal é a de tentar assegurar alguns aspetos que garantam a boa imagem e a prestação de um bom serviço, num equipamento que será uma referência no concelho e na região. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, deliberou:-----

-----1) Aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento de concessão de exploração da “cafeteria/bar” do Cine-Teatro de Amarante; -----

-----2) Autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a

concessão do Bar do Cine-Teatro de Amarante, pelo prazo de 30 dias; -----

-----3) Designar como júri do procedimento: -----

-----Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG; -----

-----Vogais efetivos: Rosário Correia Machado, Diretora do DC, e Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da DARH; -----

-----Vogais suplentes: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF, e Ana Rita Reis Silva, Assistente Operacional do DC; -----

-----4) Delegar no júri do procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o período de apresentação das propostas; -----

-----5) Designar como gestor do procedimento: Renato Jorge Ribeiro Teixeira, Técnico Superior do DC. -----

-----Após a discussão deste ponto, o Senhor Vice-Presidente ausentou-se da reunião, pelas 16h40, para representar o Município em evento previamente agendado. -----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 535/2022 - **Abate de ativos** – (Registo n.º 10409/2022/11/25).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 02 de dezembro de 2022, bem como das informações técnicas da DFP, de 25 e 29 de novembro de 2022, do DAG e da ETM, ambas de 29 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 536/2022 - **Abate de ativos** – (Registo n.º 9588/2022/11/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos

ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da DFP, de 03 de novembro de 2022 e 09 de dezembro de 2022, assim como do DAG, de 12 de dezembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 537/2022 - **Abate de Ativos** – (Registo n.º 23153/2022/09/14).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 27 de novembro de 2022, e das informações técnicas da ETM, de 22 e 26 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 538/2022 – **Intervenções para a requalificação da Praça da República** – Abertura de procedimento - (Registo n.º 10976/2022/12/13).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 13 de dezembro de 2022, e da DFP, de 14 de dezembro de 2022, deliberou: -----

-----a) Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento (Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----

-----b) Autorizar a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5, do artigo 43º do CCP;-----

-----c) Autorizar a despesa e adotar o procedimento de contratação da empreitada da obra “Intervenções para a requalificação da Praça da República”, por concurso público, adotando o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º

do CCP], com o preço base de 590.000€ (quinhentos e noventa mil euros), IVA excluído;-----

-----d) Designar como júri do procedimento: -----

-----Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor DAG; -----

-----Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT, e Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da DTP; -----

-----Vogais suplentes: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da DCT, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da DTP;-----

-----e) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento;-----

-----f) Designar como gestor do procedimento: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM. -----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 539/2022 – **Construção de viaduto de ligação ao espaço multifuncional e requalificação do Parque de estacionamento das Bucas** – Auto de suspensão parcial – (Registo n.º 10570/2022/11/30).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra “Construção de viaduto de ligação ao espaço multifuncional e requalificação do Parque de estacionamento das Bucas”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 30 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 540/2022 – **Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade** – Auto de suspensão parcial – (Registo

n.º 10977/2022/12/13).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra “Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 13 de dezembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 541/2022 – **Construção do Elevador de São Gonçalo** – Revisão provisória (extraordinária) de preços – (Registo n.º 29102/2022/11/29).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão provisória (extraordinária) de preços da empreitada da obra “Construção do Elevador de São Gonçalo”, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DAG, de 30 de novembro de 2022, da ETM, de 26 de novembro de 2022, e da DFP, de 05 e 13 de dezembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 542/2022 – **Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública (Contrato de gestão de eficiência energética)** – Liberação faseada de caução – (Registo n.º 22850/2022/09/12).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a liberação faseada de caução do contrato de “Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública (Contrato de gestão de eficiência energética)”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 26 de setembro de 2022 e 12 de outubro de 2022, e da DTP, de 22 e 25 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 543/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz - Local: Capela de Passinhos, Freguesia de Vila Caiz – (Registo n.º 238/2022 URB-EXP).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 471,25€ (quatrocentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 05 de dezembro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 544/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara - Requerente: Junta de Freguesia de Fregim - Local: Salão de Fregim, Freguesia de Fregim – (Registo n.º 239/2022 URB-EXP).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de dezembro de 2022, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 153,52€ (cento e cinquenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 545/2022 – **Licenciamento de publicidade** – Requerente: DD Vendas – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. - Local: Mercado Municipal, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 7/2022 LE-PUB). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 21 de novembro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 546/2022 - **Licenciamento de publicidade** - Requerente: GIROD MÉDIAS PORTUGAL, Sociedade Unipessoal Lda.
- Local: Rua Agostinho Gonçalves de Abreu, Telões - (Registo n.º 8/2022 LE-PUB).

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 25 de novembro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos do artigo 121.º do CPA, fixar o prazo de audiência prévia em 10 (dez) dias, podendo o projeto de decisão de indeferimento ser revisto se, no mesmo prazo, o requerente corrigir ou completar o pedido, sanando as desconformidades. Na eventualidade de não serem apresentados esclarecimentos e corrigidas as deficiências indicadas no prazo mencionado, o projeto de decisão transformar-se-á automaticamente em decisão definitiva de indeferimento da pretensão sendo o processo encerrado. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 547/2022 - **Licenciamento de publicidade** - Requerente: GIROD MÉDIAS PORTUGAL, Sociedade Unipessoal Lda.
- Local: Avenida 1.º de Maio, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 9/2022 LE-PUB). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com as

informações técnicas da DGU, de 22 de novembro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos do artigo 121.º do CPA, fixar o prazo de audiência prévia em 10 (dez) dias, podendo o projeto de decisão de indeferimento ser revisto se, no mesmo prazo, o requerente corrigir ou completar o pedido, sanando as desconformidades. Na eventualidade de não serem apresentados esclarecimentos e corrigidas as deficiências indicadas no prazo mencionado, o projeto de decisão transformar-se-á automaticamente em decisão definitiva de indeferimento da pretensão sendo o processo encerrado. -----

----- **URBANISMO** - Deliberação n.º 548/2022 - **Licenciamento de publicidade** - Requerente: GIROD MÉDIAS PORTUGAL, Sociedade Unipessoal Lda.
- Local: Rua dos Combatentes do Ultramar, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 10/2022 LE-PUB).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 22 de novembro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos do artigo 121.º do CPA, fixar o prazo de audiência prévia em 10 (dez) dias, podendo o projeto de decisão de indeferimento ser revisto se, no mesmo prazo, o requerente corrigir ou completar o pedido, sanando as desconformidades. Na eventualidade de não serem apresentados esclarecimentos e corrigidas as deficiências indicadas no prazo mencionado, o projeto de decisão transformar-se-á automaticamente em decisão definitiva de indeferimento da pretensão sendo o processo encerrado. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 549/2022 - **Licenciamento de publicidade** - Requerente: GIROD MÉDIAS PORTUGAL, Sociedade Unipessoal Lda.
- Local: Rua Dona Amália Mota, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 11/2022 LE-PUB). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 22 de novembro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de novembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos do artigo 121.º do CPA, fixar o prazo de audiência prévia em 10 (dez) dias, podendo o projeto de decisão de indeferimento ser revisto se, no mesmo prazo, o requerente corrigir ou completar o pedido, sanando as desconformidades. Na eventualidade de não serem apresentados esclarecimentos e corrigidas as deficiências indicadas no prazo mencionado, o projeto de decisão transformar-se-á automaticamente em decisão definitiva de indeferimento da pretensão sendo o processo encerrado. -----

-----**FUNCIONALISMO** - Deliberação n.º 550/2022 - **Processo de inquérito n.º 1/2022** - (Registo n.º 8897/2022/10/12). -----

-----Presente o relatório final, analisado o processo e realizada a sua votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o relatório final e, conseqüentemente, arquivar o processo de inquérito n.º 1/2022, de acordo com a proposta da instrutora do processo. -----

-----**PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO** - Deliberação n.º 551/2022 - **Lugares Censitários 2021** - (Registo n.º 10859/2022/12/12). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o relatório e o mapa da delimitação dos lugares censitários, nos termos e pelos fundamentos

mencionados nas informações técnicas do DPPGT, de 12 e 13 de dezembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 1/2023, de 16.01.2023, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----